

ADITAMENTO

Nº 037/2025

PRIUS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO TERMO Nº 022/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.361.851/0001-58, situada na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, APT 01, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35.500-195, neste ato, devidamente representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **Marcílio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF, sob o nº [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justa e acertada a prorrogação do termo nº 022/2024 de prestação de serviços de assinatura para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 037/2025
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO
Prorrogação do Contrato nº 022/2024



1.1. O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do termo contratual nº 022/2024 de prestação de serviços de assinatura para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos.

1.2. A prorrogação que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 257/2025/PGL**, de 03 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui duração de 12 (*doze*) meses, vigendo de **20 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Detalhamento:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total
1	Contratação de serviços de assinatura para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários de Justiça e Diários oficiais de todo o Brasil.	16152	1	1	R\$ 1.049,32

3.2. Ao presente instrumento, conforme detalhado no parágrafo anterior, fica atribuído o valor estimado global de **R\$ 1.049,32** (*mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos*).

3.3. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de nº 022/2024, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

4.4. As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

4.4.1. Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. É válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura deste documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento aditivo.

Suzano, 19 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**
Presidente

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
Sr. **MARCILIO DE OLIVEIRA**
Sócio Proprietário

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 037/2025
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO
Prorrogação do Contrato nº 022/2024



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**

CNPJ: **03.361.851/0001-58**

ADITAMENTO: **037/2025** (REF Nº CONTRATO 022/2024)

VIGÊNCIA: de **20/09/2025** a **20/09/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do termo contratual nº 022/2024 de prestação de serviços de assinatura para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.049,32** (mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 19 de setembro de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 037/2025
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO
Prorrogação do Contrato nº 022/2024



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: MARCÍLIO DE OLIVEIRA		Fone(s): (37) 3213-1023	
Cargo/Função: SOCIO PROPRIETÁRIO			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional: prius@prius.adv.br		E-mail pessoal: marcilio@prius.adv.br	

Assinatura: _____

Suzano, 19 de setembro de 2025.

*** **

5/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 037/2025
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO
Prorrogação do Contrato nº 022/2024





GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JULIO CEZAR MAYER	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA	CPF: [REDACTED]	
Cargo/Função: PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade:
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: pedro.souza@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: pedro.souza@camarasuzano.sp.gov.br	
Fone(s): (11) 4744-8084		

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA		
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): (11) 4744-8001
End. Funcional: Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]	

Suzano, 19 de setembro de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 037/2025
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO
Prorrogação do Contrato nº 022/2024



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**

CNPJ: **03.361.851/0001-58**

ADITAMENTO: **037/2025** (REF Nº CONTRATO 022/2024)

VIGÊNCIA: de **20/09/2025** a **20/09/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do termo contratual nº 022/2024 de prestação de serviços de assinatura para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.049,32** (mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 19 de setembro de 2025.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 037/2025
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO
Prorrogação do Contrato nº 022/2024

